



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2015

PROCESSO: 5416-49.2014

O **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, por intermédio da Pregoeira designada pela [Portaria DIGES nº 541, de 12 de agosto de 2014](#), torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, do tipo menor preço PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser realizado por meio de tecnologia da informação, obedecido aos preceitos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007, Resolução TRF 1ª Região n. 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a formação de Registro de Preços para eventual aquisição (fornecimento e montagem) de mobiliários tais como armários, estações de trabalho, mesas e gaveteiros, incluindo assistência técnica da garantia, de acordo com condições, especificações técnicas obrigatórias e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.

2 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 16/06/2015

Horário: 14:00 horas (horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estiverem devidamente credenciados no site: www.comprasnet.gov.br.

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 - O credenciamento junto ao Comprasnet implica a responsabilidade legal da

licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 - Não será permitida a participação de empresas:

a) que estejam sob pena de interdição de direitos previstos **na Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais)**;

b) reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) em recuperação judicial ou extrajudicial, que se encontre em processo de concordata ou com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou consórcio de empresas;

d) suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

e) impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;

f) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93.

3.6 – Incluem-se na vedação estabelecida no subitem anterior, as hipóteses previstas no art. 9º da Lei 8.666/93.

4 - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

4.1 - A Pregoeira e sua equipe de apoio obedecerão, na execução dos seus trabalhos, aos trâmites e procedimentos estabelecidos nas alíneas abaixo:

a) no horário estabelecido no preâmbulo deste Edital a Pregoeira efetuará a abertura das propostas encaminhadas pelo sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do SITE www.comprasnet.gov.br;

b) classificadas as propostas, as licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

c) encerrada a fase de lances, o sistema identificará a existência de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPPs no Certame e fará uma comparação entre os valores por elas ofertados e o da primeira colocada, caso esta não seja ME/EPP;

d) será considerado empate quando uma ou mais ME/EPPs apresentarem propostas com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada, ocasião em que a(s) ME/EPP(s) terá(ão) a preferência do desempate na ordem de classificação;

e) a ME/EPP mais bem classificada, na faixa dos 5% da proposta de menor preço, terá o direito de, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate, sob pena de decair do direito concedido;

f) na hipótese da alínea anterior, caso a ME/EPP convocada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação;

g) não havendo ME/EPP ou quando não for exercido o direito previsto na alínea “e”, a Pregoeira examinará a compatibilidade do menor preço ofertado com o valor estimado para a contratação. Não sendo aceito, a Pregoeira, por intermédio do sistema eletrônico, encaminhará contraproposta objetivando a redução do preço ofertado;

h) não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, a Pregoeira recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável;

i) obtida uma proposta de preços julgada aceitável e concluída a fase competitiva, a Pregoeira consultará a base de dados do SICAF para verificar o preenchimento dos requisitos habilitatórios fixados neste Edital, constatado o desatendimento pela licitante de qualquer dos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte das remanescentes, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste Edital;

j) encerrada a fase de habilitação e não havendo quem pretenda recorrer, a Pregoeira adjudicará o objeto em favor da licitante julgada vencedora;

k) manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, e caso esta seja aceita, o processo somente será encaminhado para adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal;

l) no ato da homologação o sistema convocará as licitantes remanescentes que poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada, para formação do cadastro reserva. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada (art. 10, caput e parágrafo único, art. 11, caput, inciso I e §1º do Decreto 7892/2013).

4.2 - Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá a Pregoeira suspender a sessão, hipótese em que comunicará as licitantes a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.

4.3 - A Pregoeira e a autoridade superior do Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando às licitantes prazos para atendimento, sendo vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 - A empresa interessada em participar do certame deverá encaminhar sua proposta, exclusivamente, por meio eletrônico através do SITE www.comprasnet.gov.br, a partir da data da liberação do edital até a data da abertura.

5.2 – As licitantes deverão elaborar suas propostas, com observância das seguintes condições:

a) redigir sua oferta em português, sem emendas, rasuras, cotações alternativas ou entrelinhas, fazendo constar nome e o número do seu registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) indicar de modo claro e inequívoco o número deste Pregão, o dia e hora da realização da sessão pública, bem como os seguintes dados da licitante: endereço, e-mail, fax, telefone, **nome e os números dos documentos (RG e CPF) do responsável legal pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato;**

c) informar o **prazo de validade da proposta**, que **não** poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados do dia útil imediatamente posterior ao indicado no preâmbulo deste Edital;

d) prever o **prazo de entrega dos mobiliários**, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao recebimento da(s) Ordem(ens) de Fornecimento e o **prazo de instalação dos móveis**, não poderá ser superior a **10 (dez) dias** corridos, contados do recebimento provisório referente a cada Ordem de Fornecimento ;

e) fixar o **prazo de garantia**, que não poderá ser inferior a **05 (cinco) anos**, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado;

f) consignar os preços unitários e totais, conforme modelo da Planilha para Formulação de Preços constante do Anexo II deste Edital. **Observando que os lances deverão ser ofertados pelo valor unitário proposto para o item, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;**

g) apresentar qualquer um dos certificados abaixo mencionados, **onde deverá constar o nome do fabricante da placa de madeira, em que serão confeccionados os móveis:**

I) Certificação **CERFLOR (INMETRO)** visa à comprovação do manejo florestal e da cadeia de custódia, segundo o atendimento dos critérios e indicadores - aplicáveis para todo o território nacional - prescritos nas normas elaboradas pela ABNT e integradas ao Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade e ao Inmetro;

II) A certificação **FSC** é um sistema de garantia internacionalmente reconhecido, que identifica, através de sua logomarca, produtos madeireiros e não madeireiros originados do bom manejo florestal, com acompanhamento da cadeia de custódia e origem da madeira. O selo FSC, é emitido pelo Conselho Brasileiro de Manejo Florestal - FSC Brasil.

h) constar, na proposta, além do quantitativo, o preço unitário e total do item, a informação técnica, a imagem do produto, a marca, modelo e referência, obedecidas as especificações;

i) incluir no preço ofertado todos os custos decorrentes da contratação, tais como: transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação dos fornecimentos na forma prevista neste Edital.

5.3 - Deverão ser anexadas: a proposta vencedora, ajustada ao valor do lance ou da negociação realizada com a Pregoeira, a **cópia do Contrato Social e a última alteração**, o RG, o CPF e conforme o caso, **procuração com os devidos poderes do responsável para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, bem como, Certificação exigida na alínea “g”**, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet, no prazo estipulado após a convocação.

5.4 - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira, sob pena de aplicação de penalidade na forma do subitem 11.4 deste Edital.

6 – DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

6.1 - Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2 - Os lances deverão ser formulados pelo **VALOR UNITÁRIO** proposto para o **ITEM**.

6.3 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação.

6.4 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 - Durante o transcurso da sessão pública a Pregoeira enviará mensagens, via chat, às licitantes, mas só poderão se comunicar com a Pregoeira por iniciativa desta, após o encerramento da fase de lances.

6.7 - No caso de desconexão, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8 - Quando a desconexão referida no subitem anterior, persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.9 - A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após, transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 28 do Decreto n. 5.450/05.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - A habilitação da licitante será efetuada mediante consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificação da validade dos documentos abaixo:

7.1.1 - prova de regularidade junto ao INSS;

7.1.2 - prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;

7.1.3 - prova de regularidade quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.1.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

7.1.5 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quando se tratar de empresa sediada fora do Distrito Federal.

7.1.6 - prova de inexistência de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho.

7.2 – Informar, em campo próprio disponibilizado no Comprasnet, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; bem como declarar que a proposta foi elaborada de forma independente, observando o art. 299 do Código Penal Brasileiro.

7.3 - Constitui também, condição de habilitação a apresentação de **Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Órgão da Administração Pública ou entidade privada, que comprove sua capacidade para o fornecimento de mobiliário.**

7.4 – A documentação a que se refere o subitem anterior deverá ser anexada, após convocação da Pregoeira, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet, em prazo estipulado na solicitação.

7.5 - O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

7.6 – Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será obedecido o prazo constante do art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006.

7.7 - Sempre que julgar necessário, a Pregoeira poderá solicitar a apresentação do original dos documentos apresentados pela licitante, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados por

LOTE.

8.2 - No julgamento desta licitação, levar-se-á em conta o valor ofertado pelas licitantes, devendo ser declarada vencedora aquela que, habilitada, seja também a autora do menor preço julgado aceitável pela Pregoeira, considerados os preços ofertados para itens de lotes.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas:

a) com preços excessivos, para itens de lotes, ou manifestamente inexequíveis ou com valores totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou iguais a zero;

b) que não indicarem marca ou mencionarem mais de uma marca para o mesmo item;

c) que não apresentarem amostras no prazo estipulado ou apresentando-as, estas não atendam as exigências técnicas obrigatórias;

d) elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos, observando o disposto no art. 26 § 3º, do Decreto 5.450/2005.

e) não anexadas nos termos do subitem 5.3 do Edital.

8.4 – As empresas classificadas em primeiro lugar, **deverão obrigatoriamente apresentar os protótipos, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, após a fase de lances**, atendendo todas as especificações contidas no Anexo I deste Edital (medidas, cores, materiais, acabamentos, etc.), devidamente identificados com o número da licitação e nome da licitante, **sob pena de desclassificação da proposta**;

8.4.1 - A amostra, solicitada no item anterior, acompanhados de nota fiscal, deverão ser entregues para a análise da Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP, após contato pelo telefone (061) 3314 1981, no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco D, Edifício Adriana, Brasília-DF, mediante recibo, de segunda à sexta, das 09h00 às 18h00.

8.4.2 - Em se tratando de produto cujo exemplar já tenha sido aprovado em teste anterior realizado pelo TRF – 1ª Região em aquisição recente, oriundo de linha industrial de produção, fica facultada à Administração a dispensa de apresentação da amostra, desde que sejam encaminhados prospectos, ou catálogos, contendo todas as características técnicas do material.

8.4.3 - Será admitida a hipótese de “reavaliação de protótipos com ressalvas” que ocorrerá somente caso as citadas ressalvas refiram-se a itens de mera aparência (pormenores de acabamento, coloração e outros itens que não impliquem incerteza quanto à qualidade e funcionalidade do objeto). Nesse caso, será disponibilizado novo prazo de 5 (cinco) dias úteis para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de nova amostra.

8.4.3.1 - Após as correções ou apresentação de novo protótipo, a FISCALIZAÇÃO emitirá parecer em que constará se este foi aprovado ou reprovado.

8.4.4 - A responsabilidade pela montagem dos protótipos é da licitante, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus por incorreções ou erros em sua execução. Os móveis apresentados, após realização da montagem, poderão ser abertos, manuseados e desmontados, seccionados, dobrados ou movimentados de forma a se verificar a compatibilidade da especificação e após a avaliação técnica,

serão devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem sem ônus para o TRF – 1ª Região.

8.4.5 - Para efeito de avaliação dos móveis serão analisados os seguintes fatores:

- **Qualidade:** processo produtivo pelo qual passa o móvel, inclusive a matéria-prima utilizada, componentes, banhos preparatórios de metais, colagem, pintura, controle de qualidade, etc.
- **Durabilidade:** resistência do móvel, seja em relação à matéria prima utilizada, seja em relação ao processo produtivo utilizado.
- **Acabamento:** o esmero na fabricação do móvel, tal como: junção de peças, igualdade das medidas, lixamento, pintura, etc.
- **Estética:** o design, a robustez, a harmonia das linhas, os detalhes, a fadiga visual, etc.
- **Ergonomia:** a conformidade com os parâmetros contidos nas normas técnicas da ABNT, especialmente as NBR 13961/2010, 13964, 13966/2008, 13967 e NR – 17 do Ministério do trabalho, e/ou sua atualização.
- **Funcionalidade:** a existência de empecilhos à movimentação dos usuários na execução das tarefas diárias, bem ainda, das peças componentes;

8.4.6 - A licitante que não apresentar o protótipo no prazo acima terá a sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento, bem como a conduta será entendida como retardamento da execução do certame, nos termos do art. 28 do Decreto 5.450/2005.

8.4.7 - Na hipótese de não aceitação do protótipo apresentado, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, e assim sucessivamente, cabendo à mesma todas as obrigações imputadas à primeira colocada, no tocante à apresentação de amostras.

8.4.8 - A convocação se dará por meio eletrônico, através do endereço de e-mail indicado pelo licitante em seu cadastro no Comprasnet ou pelo chat do Comprasnet, valendo como comprovante da convocação qualquer documento gerado por essas correspondências.

8.4.9 - A amostra apresentada vincula o fornecedor ao produto em todas as suas características, ainda que as mesmas não sejam todas descritas no edital, não sendo permitidas alterações posteriores à aprovação.

8.4.10 - As amostras aprovadas permanecerão em poder do Tribunal Regional Federal da Primeira Região para confrontação quando da entrega dos materiais ofertados.

8.4.11 - A não retirada das amostras, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da divulgação do resultado da licitação ou da ocorrência do recebimento definitivo, será considerado abandono da propriedade, conforme dispõe o art. 1.275, III, do Código Civil Brasileiro.

8.5 - Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

- 9.1** - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- 9.2** - O TRF 1ª Região não tem definição imediata de aquisição para as quantidades registradas, considerando que os pedidos ocorrerão mediante demanda da Unidade Requisitante.
- 9.3** – Homologado o resultado da licitação, os fornecedores mais bem classificados, observado o disposto no art. 11 do Decreto 7.892/13, serão convocados para assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis na Divisão de Compras do Tribunal, localizada no 2º andar do Edifício Anexo I - SAS, Quadra 01, Bloco C, Brasília/DF, CEP: 70070-900, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado.
- 9.4** - O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região.
- 9.5.** Serão admitidas adesões a ata de registro de preços, conforme disposto no Capítulo IX do Decreto 7.892/13, quando:
- a** - houver concordância do fornecedor beneficiário da ata, **desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata;**
 - b**- as aquisições ou contratações adicionais não exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, e
 - c**- os quantitativos das adesões, na totalidade, não exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado.
- 9.5.1** - **Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão encaminhar ofício juntamente com a manifestação e concordância do fornecedor, nos termos da alínea “a” do subitem 9.5.**
- 9.6** - Informações da Ata serão disponibilizadas no Comprasnet e no sítio do Tribunal – <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/transparencia/licitacoes-e-compras/compras.htm>.
- 9.7** - O extrato da Ata de Registro de Preços será divulgado em órgão oficial da Administração, até a completa adequação do Portal de compras do Governo Federal.
- 9.8** – Os preços registrados poderão ser revistos, obedecidas às disposições contidas nos arts. 17 do Decreto 7.892/2013 e 65, alínea "d", inciso II, da lei 8.666/1993.
- 9.9** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02; e
 - e)** tiver presentes razões de interesse público.
- 9.10** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 9.11** – Será realizada pesquisa de preços para comprovação da vantajosidade da contratação, conforme o disposto no inciso XI art. 9º do Decreto nº 7.892/13, quando

decorridos 04(quatro) meses da homologação da licitação ou da data da última aquisição.

9.12 - A figuração do licitante no cadastro reserva não obriga a administração à contratação.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Será firmado contrato com a(s) licitante(s) vencedora(s), o qual tomará por base os dispositivos da Lei nº 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, as constantes da proposta apresentada pela adjudicatária.

10.2 - Após regular convocação por parte do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, a empresa adjudicatária terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e/ou sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

10.3 - O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação respectiva seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, bem como que ocorra motivo justo e aceito pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

10.4 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidas; chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n. 8.666/93.

10.5 - Será exigida da licitante vencedora, para a assinatura do contrato, prestação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, numa das seguintes modalidades, conforme opção da Contratada:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

10.6 - No caso da prestação de garantia na modalidade de caução em dinheiro a Contratada deverá efetuar o depósito na Caixa Econômica Federal – CEF, Agência n. 2301 – PAB – Tribunal Regional Federal da Primeira Região, apresentando, logo em seguida, o comprovante ao Contratante.

10.7 - Em caso de apresentação de fiança bancária na carta de fiança deverão constar expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro (Lei n. 10.406/2002).

10.7.1 – No instrumento de garantia, deve estar assegurado, expressamente, que o garantidor tem ciência das respectivas cláusulas de sancionamento e que, em caso de penalidade imposta pelo contratante, basta a apresentação da decisão final exarada no processo administrativo para que o correspondente valor seja recolhido

em favor do erário, na forma fixada pela Administração independentemente de anuência, autorização ou manifestação da contratada.

10.8 - A apresentação do comprovante da garantia prestada deverá ser feita no prazo determinado pelo Contrato.

10.9 - As formas de pagamento, recebimento, obrigações das partes, penalidades contratuais e demais condições estabelecidas para o ajuste estão discriminadas na Minuta de Contrato, parte integrante deste Edital.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até cinco anos (art. 7º da Lei 10.520/2002, c/c o art. 28 do Decreto 5.450/2005).

11.2 - A penalidade fundada em comportamento ou conduta inidônea ensejará impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, na forma do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002.

11.3 - As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do subitem 11.1 desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” do mesmo subitem.

11.4 – O atraso insuficiente na devolução do contrato assinado sujeitará a licitante à multa diária de **0,1% (um décimo por cento)** calculado sobre o valor total da proposta, até o limite de 2% (dois por cento).

11.5 – Caso a empresa vencedora, sem motivo justificado, se recuse a anexar proposta de preços, nos termos **do subitem 5.3 deste Edital**, ou assinar o contrato, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação. Em consequência, ser-lhe-á aplicada a multa prevista no subitem 11.1, alínea “b” no percentual de 10% sobre o valor de sua proposta, podendo ser cumulada com a da alínea “c” do subitem 11.1.

11.6 – As multas devidas ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região pela licitante serão recolhidas por meio de GRU em favor do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, ou cobrados judicialmente.

11.7 – As penalidades previstas neste edital, precedidas de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão registradas no SICAF.

12 - DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

12.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar intenção de recorrer; quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr após o término do prazo da recorrente. **Observando que os recursos deverão ser**

formalizados, exclusivamente, por meio eletrônico, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.

12.3 - Os recursos contra a decisão da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

12.4 - Os recursos contra anulação ou revogação da licitação, rescisão do contrato, bem como contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que se verificar a intimação dos interessados.

12.5 - Qualquer pessoa que pretender impugnar os termos deste Edital deverá fazê-lo por meio de expediente escrito dirigido à Pregoeira, exclusivamente na forma eletrônica, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, contados da data fixada para abertura da sessão pública.

12.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer no prazo previsto no subitem anterior, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que tendo aceitado sem objeção o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que o viciariam.

12.7 - A impugnação feita tempestivamente será decidida pela Pregoeira no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Tribunal Regional Federal da Primeira Região ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica na plena aceitação das condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.

14.2 - O Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderá adiar ou revogar a presente licitação; por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005.

14.3 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.4 - Toda e qualquer comunicação/informação/notificação e envio de documentos (ata, contrato, nota de empenho e demais documentos) à licitante será feita pelo e-

mail cadastrado no Comprasnet, ou outro que o substitua, apontado formalmente em sua proposta.

14.4.1 – A licitante responsabiliza-se pela manutenção do e-mail informado;

14.4.2 – A inobservância do disposto acima, não isenta a licitante por ônus decorrente da perda de negócios em razão do não recebimento da comunicação/informação/notificação.

14.5 - Alterações das condições deste Edital, bem como informações adicionais, serão divulgadas na “homepage” do Tribunal (www.trf1.jus.br e www.comprasnet.gov.br), ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para ciência.

14.6 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura do Certame, exclusivamente por meio eletrônico (nulit@trf1.jus.br).

14.7 – ATENÇÃO: Fica instituída a assinatura eletrônica de documentos, conforme Resolução PRESI SECGE 16, de 03/09/2014. Para tanto, **os representantes das empresas vencedoras, de que trata a alínea “b”, subitem 5.2 (DO ENVIO DAS PROPOSTAS)**, após a homologação do Certame, **deverão obrigatoriamente**, se cadastrar, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, no acesso externo do **Sistema Eletrônico de Informações (SEI)** no endereço:

https://sei.trf1.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_org_ao_acesso_externo=0, **para assinatura digital da Ata de Registro de Preços**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 11.5 deste Edital.

14.7.1 - Após o cadastro no SEI as respectivas unidades poderão disponibilizar o acesso para a licitante assinar os documentos, nos prazos estipulados neste Edital.

14.8 – Maiores informações poderão ser obtidas no Núcleo de Licitações do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, localizada no 2º Andar do Ed. Anexo I - SAS Quadra 01 Bloco C, Brasília/DF, CEP 70.070-900, telefones (61) 3410-3411 / 3410-3412 ou 3410-3414.

14.9 - Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes Anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS.

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

Brasília-DF, 01 de junho de 2015.

Maria Aparecida Lima da Silva
Pregoeira

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a aquisição (fornecimento e montagem) incluindo assistência técnica da garantia, de mobiliários tais como armários, estações de trabalho, mesas e gaveteiros de acordo com as condições, especificações técnicas, e quantitativos constantes neste Anexo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A indisponibilidade do objeto deste instrumento, ocasionada pela inexistência dos bens no almoxarifado da DIMAP, aliada ao projeto de padronização de mobiliários, adotado recentemente neste Tribunal, com o fim de proporcionar aos seus servidores uma melhor estrutura, com condições mais apropriadas de trabalho, para que o exercício das atividades profissionais se caracterize como algo ergonomicamente adequado, confortável, funcional, eficiente e altamente produtivo, justificam a aquisição em tela.

2.2. Os benefícios diretos da aquisição deverão ser percebidos com a melhoria no aspecto estético dos espaços internos desta Corte, visto que a padronização do mobiliário cria um ambiente agradável, moderno e ergonomicamente adequado.

2.3. Justifica-se o agrupamento por lotes, dada a necessidade de integralização dos itens levando-se em conta sua natureza e sua utilização. Por se tratar de móveis que irão compor ambientes padronizados, o objetivo é garantir um conjunto o mais harmônico possível. Definitivamente a qualidade estética desses ambientes apresenta influência direta nas condições de trabalho dos usuários internos desta Corte. Por outro lado, a adjudicação por itens elevaria o número de fornecedores, o que poderia acarretar eventuais descompassos no momento das entregas/montagens, impactando negativamente na rotina de atividades das unidades beneficiadas pela aquisição. Outra vantagem a ser considerada seria a redução do custo administrativo no gerenciamento de todo o processo de contratação: gestão de contratos de fornecimento, acompanhamento de garantias dos produtos, entre outras rotinas inerentes à execução contratual.

3. VISTORIA FACULTATIVA

3.1. Às empresas interessadas será facultada a realização de visita às dependências do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, mediante agendamento, para esclarecimentos de dúvidas relacionadas ao objeto licitado, bem como para verificar o mobiliário existente e conhecer todas as informações relativas à sua descrição.

3.2. A visita poderá ser agendada pelo telefone (61) 3314-1974 ou (61) 3314-1979, das 09:00 às 18:00h, com os servidores Dionísio Tavares dos Santos ou Paulo Sérgio Noqueli Casari, ou pelo e-mail semib@trf1.jus.br.

3.3. As empresas licitantes não poderão alegar desconhecimento das características técnicas dos serviços, mesmo que optem por não vistoriar;

3.4. Será de responsabilidade da contratada a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das instalações, com vistas a proteger o interesse da Administração na fase de execução do contrato.

4. DAS QUANTIDADES A SEREM REGISTRADAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	BR	QTD.	UND.
LOTE 01					
01	52.42.009.196	MESA RETANGULAR - TAMPO EM LAMINADO MELAMÍNICO COR ARGILA ESTRUTURA METÁLICA, MED. 1200 X 700 X 700 MM.	0150056	100	UN
02	52.42.009.241	MESA REDONDA - PARA REUNIÃO - TAMPO REDONDO EM MELAMÍNICO COR ARGILA, ESTRUTURA METÁLICA, MED. 1200 X 730MM. APROXIMADAMENTE	0150164	10	UN
03	52.42.016.102	MESA EM L - COM PENÍNSULA 180°, TIPO 2, TAMPO SUPERIOR EM MDF, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR ARGILA, MED.1800 /1600X700X700 X H=730 MM. D= 1400 MM.	0150216	10	UN
04	52.42.016.112	MESA PARA REUNIÃO - TAMPO OVAL EM AGLOMERADO REVESTIDO EM MELAMÍNICO COR ARGILA, ESTRUTURA METÁLICA PINTURA EM EPÓXI PRETO MEDINDO 2400X1200X730MM. APROXIMADAMENTE.	0150056	10	UN
05	52.42.016.114	MESA EM L - COM PENÍNSULA 180°, TIPO 1, TAMPO AGLOMERADO EM MELAMÍNICO COR ARGILA, MED. 1800 X 1200 X 700 X 700 X H-730 MM.	0150216	10	UN
06	52.42.024.035	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO - TAMPO EM FORMA DE L, REVESTIDO EM MELAMÍNICO NA COR ARGILA, MED. 1400 X 1400 X 600 X 600 X 730 MM.	0150057	100	UN
07	30.24.015.056	PAINEL DIVISÓRIO - REVESTIDO EM MELAMÍNICO COR ARGILA, DIMENSÕES: 1400X450 MM.	0150030	100	UN
LOTE 02					
08	52.42.002.170	ARMÁRIO MÉDIO - COM TRÊS PRATELEIRAS REGULÁVEIS, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO COR ARGILA MED. 1600 X 900 X 500MM.	0150151	50	UN
09	52.42.018.026	GAVETEIRO VOLANTE - COM 04 GAVETAS, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO COR ARGILA, MED. 668 X 420 X 500 MM.	0070173	100	UN
10	52.42.022.089	ARMÁRIO BAIXO - COM DUAS PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO COR ARGILA, MED. 1100 X 900 X 500 MM.	0346502	100	UN
11	52.42.022.090	ARMÁRIO ALTO - CINCO PRATELEIRAS, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO COR ARGILA, MED. 2300 X 900 X 500 MM.	0150481	150	UN

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo para entrega do material será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento, pela Contratada, da(s) Ordem(s) de Fornecimento, a ser(em) emitida(s) pelo Contratante que ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

5.2. A entrega e instalação dos materiais deverão ser efetuadas em dias úteis, no horário de expediente normal deste Tribunal, devendo ser agendado previamente pelo telefone 61-3314 1971- Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP, com a apresentação da correspondente nota fiscal, no prazo estipulado e nas quantidades indicadas na contratação.

5.2.1. O prazo de instalação dos móveis será de até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento provisório referente a cada Ordem de Fornecimento.

5.2.2. O entulho proveniente da montagem e instalação dos móveis deverá ser retirado na medida em que forem sendo montadas e instaladas as peças.

5.2.3. A empresa fornecedora deverá montar e instalar os bens nas unidades indicadas pela DIMAP, em horários previamente definidos, a fim de evitar prejuízo ao andamento normal das atividades deste Tribunal.

6. DA INDICAÇÃO DO SETOR RESPONSÁVEL:

6.1. A montagem e instalação do mobiliário serão acompanhadas por executor, com autonomia para exercer toda e qualquer ação destinada a orientar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, tal como verificar a adequação do mobiliário às especificações exigidas, a correta montagem, instalação e colocação dos bens e de todos acessórios, bem como providenciar testes, se necessários à caracterização da qualidade e funcionalidade exigidas.

6.2. O setor responsável pela gestão e execução do contrato será A DIMAP.

7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As proponentes deverão apresentar proposta onde deverá constar além do quantitativo, o preço unitário e total do item, a informação técnica, a imagem do produto, a marca, modelo e referência do produto ofertado, obedecidas as especificações.

7.2. É de inteira responsabilidade do proponente, o preenchimento exato da proposta, não sendo admitida à alegação de omissões, enganos ou erros posteriores à sua apresentação, a alteração de qualquer dos valores ofertados.

7.3. Buscando o alinhamento com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, estabelecidas para as aquisições realizadas pela Administração Pública, os móveis especificados neste Termo de Referência deverão possuir Certificação de Manejo Florestal FSC ou Cerflor (Inmetro).

7.3.1. As certificações de que trata o item 7.3 foram adotadas para a matéria prima empregada na confecção dos móveis, objeto desta aquisição.

7.3.2. Como alternativa à preservação do caráter competitivo do certame, e em obediência ao princípio da isonomia entre os concorrentes, **poderão os licitantes apresentar qualquer um dos certificados abaixo mencionados:**

- a) Certificação **CERFLOR (INMETRO)** visa à comprovação do manejo florestal e da cadeia de custódia, segundo o atendimento dos critérios e

indicadores - aplicáveis para todo o território nacional - prescritos nas normas elaboradas pela ABNT e integradas ao Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade e ao Inmetro.¹

- b) A certificação **FSC** é um sistema de garantia internacionalmente reconhecido, que identifica, através de sua logomarca, produtos madeireiros e não madeireiros originados do bom manejo florestal, com acompanhamento da cadeia de custódia e origem da madeira. O selo FSC, é emitido pelo Conselho Brasileiro de Manejo Florestal - FSC Brasil.

7.4. A certificação de que tratam as alíneas “a” e “b” do subitem 7.3.2, deverá ser comprovada no momento da entrega das propostas, onde deverá constar o nome do fabricante da placa de madeira, em que serão confeccionados os móveis.

8 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MOBILIÁRIO

Lote 01

Item 1 -Mesa de trabalho retangular (52.42.009.196) - BR0150056

Tampo: Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) ou MDF com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. Encabeçado nos topos com fita borda PVC de 2,5mm de espessura, acabamento na borda frontal em PVC maciço de 180° na cor do laminado, deverá possuir passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto p/tampa externa superior em formato oblongo com 04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação aos pés é feita por meio de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. As mesas possuirão painel frontal Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP) ou MDF com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor da mesa. Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura.

Pé Metálico em “I”: Composto por base em chapa de aço estampada ou alumínio extrudado com 2,0mm de espessura, no mínimo, ambos padrão ABNT, coluna frisada em chapa de aço fina frio de no mínimo 1.06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼' de espessura. Com furo e tampa para passagem de fiação, Pintura eletrostática na cor epóxi grafite fosco, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica, eixo central com parafuso zincado e proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso. A fixação ao tampo deverá ser feita por meio de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica.

Gaveteiro suspenso: contendo 02 gavetas: Corpo e frente das gavetas confeccionados em fibra de madeira aglomerada (MDP) ou MDF com 18 mm de espessura, na cor argila. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP) encabeçados com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura. Fundo e corpo das gavetas em chapa de aço fina frio 0,75mm de espessura com pintura eletrostática em epóxi espessura mínima de 40 microns. Gavetas internas dotadas de corredeiras em aço estampado com roletes de náilon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta e capacidade de carga de até

¹ BRASIL. INMETRO. Normas brasileiras- Cerflor. Disponível: < http://www.inmetro.gov.br/qualidade/cerflor_normasBrasileiras.asp > Acesso em 04/07/2012.

20kg, em cada gaveta. Dimensões mínimas: 430 mm de largura x 450 mm de profundidade x 360 mm de altura. Puxador alça tipo Zamak em alumínio maciço ou aço tubular, com 12 mm de diâmetro e 160 mm de comprimento. Fechadura cilíndrica quatro pinos com fechamento simultâneo de todas as gavetas.

Dimensões: 1200 mm de comprimento x 700 mm de largura x 700mm de altura.

QUANTIDADE: 100 PEÇAS.

Item 2 - Mesa com tampo redondo (52.42.009.241) BR0150164

Tampo: confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) ou MDF com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor argila. Acabamento em PVC maciço de 180° na cor do revestimento. Sistema de fixação aos pés é feita por meio de bucha e parafuso metálicos com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.

Pé metálico em cruz composto por quatro bases em chapa de aço estampada ou alumínio extrudado com 2,0mm de espessura, interligadas por meio de solda MIG formando uma base única em formato de cruz, coluna cilíndrica em chapa de aço fino frio 1,06mm de espessura mínima, suporte para fixar tampo em chapa de aço ¼' de espessura. Pintura eletrostática em epóxi grafite fosco, com espessura mínima de 40 microns. Nivelador de piso antiderrapante em náilon, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso zincado com proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso.

Dimensões: 1200 mm de diâmetro x 730mm de altura. Aproximadamente.

QUANTIDADE: 10 PEÇAS

Item 3 - Mesa com península 180º tipo 2 (52.42.016.102) BR0150216

Superfície de trabalho em forma de "L", com península de 180º, chanfro arredondado ou em ângulo, composta por tampo superior, painel frontal, e pés laterais, coluna de sustentação da península, e calha para passagem de fiação sob o tampo.

Tampo: confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) ou MDF com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2,5mm de espessura de um lado, e demais bordas em PVC maciço de 180°, deverá possuir passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto p/tampa externa superior em formato oblongo com 04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação aos pés é feita por meio de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. As mesas possuem painéis frontais confeccionados em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP) ou MDF com 18mm de espessura e acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila, encabeçados nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura. Intertravados com o pé-de-canto e o pé central. Entre esses painéis e o tampo superior deverá haver abertura para fixação de painéis divisórios. Deverá haver peça de reforço entre o tampo e o painel frontal para evitar a deformação do tampo;

Pé Metálico em "I": Composto por base em chapa de aço estampada ou alumínio extrudado com 2,0mm de espessura, no mínimo, ambos padrão ABNT, coluna frisada em chapa de aço fina frio de no mínimo 1.06mm de espessura, com perfil

interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼' de espessura. Com furo e tampa para passagem de fiação, Pintura eletrostática na cor epóxi grafite fosco, espessura mínima de 40 microns. Pé central ou coluna central com subida de fiação, em chapa de seção quadrada ou sextavada, em aço ou alumínio extrudado padrão ABNT, com no mínimo 2 mm de espessura, com aberturas laterais (na parte superior e inferior) em todas as faces, e com tampas removíveis, permitindo a passagem de fiação entre as estações, e o pé nivelador de piso; coluna de sustentação da península em aço ABNT ou alumínio extrudado, com 2 mm de espessura, tubular, com diâmetro mínimo de 100 mm, com base de fixação no tampo em aço ABNT de 3 mm, quadrada, de 150x150 mm, com furação para quatro parafusos, e base em náilon antiderrapante regulável. Nivelador de piso antiderrapante em náilon, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso zincado com proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso. A fixação ao tampo deverá ser feita por meio de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica.

Calha: Confeccionada em chapa de aço fina a frio com 1,2mm de espessura, pintura eletrostática em epóxi mínima de 40 microns. Dotada de pontos para conectar tomadas elétricas, lógicas e de dados, com divisão interna (elétrica e dados/telefone), posicionada de forma a garantir maior segurança ao usuário e conexão com os furos do tampo da mesa;

Todas as partes metálicas terão acabamento em pintura epóxi grafite fosco

Dimensões: 1800/1600x700x700 x h=730 mm. D= 1400 mm.

QUANTIDADES: 10 PEÇAS

Item 4 – Mesa para reunião oval (52.42.016.112) BR0150056

Tampo: confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) ou MDF com 25 mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor argila. Acabamento em PVC maciço de 180° na cor do revestimento, , deverá possuir passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto p/tampa externa superior em formato oblongo com 04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação dos pés, feito por meio de bucha e parafuso metálicos com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.

Painel central: confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP) ou MDF com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura. Pés metálicos em "I"; composto por base em chapa de aço estampada ou alumínio extrudado, com 2,0mm de espessura, coluna frisada em chapa de aço de no mínimo 2,0mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼' de espessura. Pintura eletrostática em epóxi grafite fosco, com espessura mínima de 40 microns. Nivelador de piso antiderrapante em náilon, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso zincado com proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso.

Dimensões: 2400x1200x730mm - Aproximadamente.

QUANTIDADE: 10 PEÇAS

Item 05 - Mesa com Península de 180° tipo 1 (52.42.016.114) BR0150216

Superfície de trabalho em forma de “L”, com península de 180°, chanfro arredondado ou em ângulo, composta por tampo superior, painel frontal, e pés laterais, coluna de sustentação da península, e calha para passagem de fiação sob o tampo;

Tampo: confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) ou MDF com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2,5mm de espessura de um lado, e demais bordas em PVC maciço de 180°, deverá possuir passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto p/tampa externa superior em formato oblongo com 04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação aos pés é feita por meio de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. As mesas possuirão painéis frontais confeccionados em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDF) ou MDF com 18mm de espessura e acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila, encabeçados nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura. Intertravados com o pé-de-canto e o pé central. Entre esses painéis e o tampo superior deverá haver abertura para fixação de painéis divisórios. Deverá haver peça de reforço entre o tampo e o painel frontal para evitar a deformação do tampo;

Pé Metálico em “I”: Composto por base em chapa de aço estampada ou alumínio extrudado com 2,0mm de espessura, no mínimo, ambos padrão ABNT, coluna frisada em chapa de aço fina frio de no mínimo 1.06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼' de espessura. Com furo e tampa para passagem de fiação, Pintura eletrostática na cor epóxi grafite fosco, espessura mínima de 40 microns. Pé central ou coluna central com subida de fiação, em chapa de seção quadrada ou sextavada, em aço ou alumínio extrudado, ambos padrão ABNT, com no mínimo 2 mm de espessura, com aberturas laterais (na parte superior e inferior) em todas as faces, e com tampas removíveis, permitindo a passagem de fiação entre as estações, e o pé nivelador de piso; coluna de sustentação da península em aço ABNT ou alumínio extrudado, com 2 mm de espessura, tubular, com diâmetro mínimo de 100 mm, com base de fixação no tampo em aço ABNT de 3 mm, quadrada, de 150x150 mm, com furação para quatro parafusos, e base em náilon antiderrapante regulável. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica, eixo central com parafuso zincado e proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso. A fixação ao tampo deverá ser feita por meio de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica.

Calha: Confeccionada em chapa de aço fina a frio com 1,2mm de espessura, pintura eletrostática em epóxi mínima de 40 microns. Dotada de pontos para conectar tomadas elétricas, Todas as partes metálicas terão acabamento em pintura epóxi grafite fosco;

Dimensões: 1800/1200x700x700 x h=730 mm. D= 1400 mm.

QUANTIDADE: 10 PEÇAS

Item 6 – Estação de Trabalho. (52.42.024.035) BR0150057

Superfície de trabalho em forma de “L”, com chanfro arredondado ou em ângulo.

Tampo: confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) ou MDF com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. Encabeçamento nos

topos com fita borda PVC de 2,5mm de espessura de um lado, e demais bordas em PVC maciço de 180°, deverá possuir passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto p/tampa externa superior em formato oblongo com 04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação aos pés é feita por meio de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. As mesas possuirão painéis frontais confeccionados em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP) ou MDF, com 18mm de espessura e acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila, encabeçados nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura. Intertravados com o pé-de-canto e o pé central. Entre esses painéis e o tampo superior deverá haver abertura para fixação de painéis divisórios. Deverá haver peça de reforço entre o tampo e o painel frontal para evitar a deformação do tampo.

Pé Metálico em “I”: Composto por base em chapa de aço estampada ou alumínio extrudado de no mínimo 2,0mm de espessura, ambos padrão ABNT, coluna frisada em chapa de aço fina frio de no mínimo 1.06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼' de espessura. Com furo e tampa para passagem de fiação. Pintura eletrostática na cor epóxi grafite fosco, espessura mínima de 40 microns. Pé central ou coluna central com subida de fiação, em chapa de seção quadrada ou sextavada, em aço ou alumínio extrudado padrão ABNT, com no mínimo 2 mm de espessura, com aberturas laterais (na parte superior e inferior) em todas as faces, e com tampas removíveis, permitindo a passagem de fiação entre as estações, e o pé nivelador de piso; Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica, eixo central com parafuso zincado e proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso. A fixação ao tampo deverá ser feita por meio de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica.

Calha: Confeccionada em chapa de aço fina a frio com 1,2mm de espessura, pintura eletrostática em epóxi mínima de 40 microns. Dotada de pontos para conectar tomadas elétricas, lógicas e de dados, com divisão interna (elétrica e dados/telefone), posicionada de forma a garantir maior segurança ao usuário e conexão com os furos do tampo da mesa.

Todas as partes metálicas terão acabamento em pintura epóxi grafite fosco.

Dimensões: 1400/1400x600/600 x h=730 mm.

QUANTIDADE: 100 PEÇAS

Item 7- Painel divisório para estação de trabalho (30.24.015.056) BR0150030

Painel superior (BP): confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) ou MDF com 18mm de espessura acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2 mm de espessura, com cantos e bordas arredondadas, apresentando, como detalhe de topo, em toda a extensão das bordas, um sulco, cuja função, na extremidade superior será de fixação de acessórios, sistema de fixação por meio de suportes em alumínio anodizado, por meio de parafuso atarraxante e os suportes deverão ser fixados à retaguarda por meio de parafusos ¼” com porca. Largura de 1400 mm, altura de 450 mm e instalado a uma altura de 1180 mm do piso.

DIMENSÕES: 1400X450 MM.

QUANTIDADE: 100 PEÇAS.

LOTE 02:

Item 8 - Armário médio com três prateleiras (52.42.002.170) BR0150151

Tampo: confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) ou MDF com 25 mm de espessura, corpo e portas em fibra de madeira aglomerada (MDP) ou MDF com 18 mm de espessura, na cor argila, e prateleiras com 25 mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos das laterais e prateleiras, com fita borda de (PVC) de 0,45mm de espessura, tampo com encabeçamento em PVC maciço 180° na borda frontal, e PVC reto de 1 mm nos topos laterais, e portas com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura. A parte traseira deverá ser composta de uma peça inteiriça. Portas dotadas de dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 110°, puxador tipo Zamak em alumínio maciço ou aço tubular, com 12 mm de diâmetro e 160 mm de comprimento, fechadura Soprano ref. 861 CR, e fecho click 75 mm Elpa ou semelhante.

Base metálica confeccionada em chapa de aço # 16, com acabamento em pintura eletrostática em epóxi grafite fosco, tratamento antiferruginoso pelo processo de fosfatização e secagem em estufa de alta temperatura, niveladoras de piso em polipropileno injetado que permitam o ajuste sem levantar o armário. Faces internas laterais com cremalheiras de aço pintadas na mesma cor do revestimento do armário e rasgos a cada 5 cm para fixação de mãos francesas de aço, puxadas por sistema de encaixe, que sustentam três (03) prateleiras de MDP ou MDF de 25 mm de espessura.

Dimensões: 900 mm de largura x 500 mm de profundidade x 1600 mm de altura.

QUANTIDADES: 50 PEÇAS.

Item 09 - Gaveteiro volante com quatro gavetas (52.42. 018.026) BR0070173

Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) ou MDF com 25 mm de espessura, corpo e frentes de gavetas com 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico na cor argila, por processo de baixa pressão, encabeçamento nos topos com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura, corpo com fita-borda de (PVC) 0,45mm de espessura, frentes das gavetas com fita-borda de (PVC) 2,0mm de espessura. Tampo com acabamento em PVC maciço 180° na borda frontal. Deverá possuir quatro gavetas confeccionadas em chapa de aço, sendo uma mais estreita, com porta objeto, em Vaccum Forming contendo divisores para colocação de objetos, e as demais em tamanho padrão. Ambas dotadas de corrediças em aço estampado com roletes de náilon. Sistema de freio que delimita a abertura da gaveta e capacidade de carga de até 20Kg, em cada gaveta. Fechadura cilíndrica, quatro pinos, com fechamento simultâneo de todas as gavetas com duas chaves, puxador alça tipo Zamak em alumínio maciço ou aço tubular, com 12 mm de diâmetro e 160 mm de comprimento; **Rodízios:** corpo em náilon natural injetado, na cor preta, roldanas duplas em náilon injetados, com movimentos independentes e fixados em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio, produzido em aço ABNT com diâmetro de 8 mm, travado por meio de anel de pressão em aço, com travamento nos rodízios frontais para evitar o deslizamento do gaveteiro.

Dimensões: 420mm largura x500mm profundidade x668 mm altura.

QUANTIDADE: 100 PEÇAS.

Item 10 - Armário baixo com duas prateleiras (52.42.022.089) BR0346502

Tampo: confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) ou MDF com 25 mm de espessura, corpo e portas em fibra de madeira aglomerada (MDP) ou MDF com 18 mm de espessura, na cor argila, e prateleiras com 25 mm de espessura.

Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos das laterais e prateleiras, com fita borda de (PVC) de 0,45mm de espessura, tampo com encabeçamento em PVC maciço 180º na borda frontal, e PVC reto de 1 mm nos topos laterais, e portas com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura. A parte traseira deverá ser composta de uma peça inteiriça. Portas dotadas de dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 110º, puxador tipo Zamak em alumínio maciço ou aço tubular, com 12 mm de diâmetro e 160 mm de comprimento, fechadura Soprano ref. 861 CR, e fecho click 75 mm Elpa ou semelhante.

Base metálica confeccionada em chapa de aço # 16, com acabamento em pintura eletrostática em epóxi grafite fosco, tratamento antiferruginoso pelo processo de fosfatização e secagem em estufa de alta temperatura, niveladoras de piso em polipropileno injetado que permitam o ajuste sem levantar o armário. Faces internas laterais com cremalheiras de aço pintadas na mesma cor do revestimento do armário e rasgos a cada 5 cm para fixação de mãos francesas de aço, puxadas por sistema de encaixe, que sustentam duas (02) prateleiras de MDP ou MDF de 25 mm de espessura.

Dimensões: 900 mm de largura x 500 mm de profundidade x 1100 mm de altura.

QUANTIDADES: 100 PEÇAS.

Item 11 - Armário alto com cinco prateleiras (52.42.022.090) BR0150481

Tampo: confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) ou MDF com 25 mm de espessura, corpo e portas em fibra de madeira aglomerada (MDP) ou MDF com 18 mm de espessura, na cor argila, e prateleiras com 25 mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos das laterais e prateleiras, com fita borda de (PVC) de 0,45mm de espessura, tampo com encabeçamento em PVC maciço 180º na borda frontal, PVC reto 1 mm nos topos laterais e portas com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura. A parte traseira deverá ser composta de uma peça inteiriça. Portas dotadas de dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 110º, puxador tipo Zamak em alumínio maciço ou aço tubular, com 12 mm de diâmetro e 160 mm de comprimento, fechadura Soprano ref. 861 CR, e fecho click 75 mm Elpa ou semelhante.

Base metálica confeccionada em chapa de aço # 16, com acabamento em pintura eletrostática em epóxi grafite fosco, tratamento antiferruginoso pelo processo de fosfatização e secagem em estufa de alta temperatura, niveladoras de piso em polipropileno injetado que permitam o ajuste sem levantar o armário. Faces internas laterais com cremalheiras de aço pintadas na mesma cor do revestimento do armário e rasgos a cada 5 cm para fixação de mãos francesas de aço, puxadas por sistema de encaixe, que sustentam cinco (05) prateleiras de MDP ou MDF de 25 mm de espessura.

Dimensões: 900 mm de largura x 500 mm de profundidade x 2300 mm de altura.

QUANTIDADE: 150 PEÇAS

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2015

MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS

	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	MESA RETANGULAR - TAMPO EM LAMINADO MELAMÍNICO COR ARGILA ESTRUTURA METÁLICA, MED. 1200 X 700 X 700 MM.	100		
	2	MESA REDONDA - PARA REUNIÃO - TAMPO REDONDO EM MELAMÍNICO COR ARGILA, ESTRUTURA METÁLICA, MED. 1200 X 730MM. APROXIMADAMENTE	10		
	3	MESA EM L - COM PENÍNSULA 180°, TIPO 2, TAMPO SUPERIOR EM MDF, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR ARGILA, MED.1800 /1600X700X700 X H=730 MM. D= 1400 MM.	10		
	4	MESA PARA REUNIÃO - TAMPO OVAL EM AGLOMERADO REVESTIDO EM MELAMÍNICO COR ARGILA, ESTRUTURA METÁLICA PINTURA EM EPÓXI PRETO MEDINDO 2400X1200X730MM. APROXIMADAMENTE.	10		
	5	MESA EM L - COM PENÍNSULA 180°, TIPO 1, TAMPO AGLOMERADO EM MELAMÍNICO COR ARGILA, MED. 1800 X 1200 X 700 X 700 X H-730 MM.	10		
	6	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO - TAMPO EM FORMA DE L, REVESTIDO EM MELAMÍNICO NA COR ARGILA, MED. 1400 X 1400 X 600 X 600 X 730 MM.	100		
	7	PAINEL DIVISÓRIO - REVESTIDO EM MELAMÍNICO COR ARGILA, DIMENSÕES: 1400X450 MM.	100		
VALOT TOTAL DO LOTE 01					
	8	ARMÁRIO MÉDIO - COM TRÊS PRATELEIRAS REGULÁVEIS, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO COR ARGILA MED. 1600 X 900 X 500MM.	50		

	9	GAVETEIRO VOLANTE - COM 04 GAVETAS, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO COR ARGILA, MED. 668 X 420 X 500 MM.	100		
	10	ARMÁRIO BAIXO - COM DUAS PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO COR ARGILA, MED. 1100 X 900 X 500 MM.	100		
	11	ARMÁRIO ALTO - CINCO PRATELEIRAS, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO COR ARGILA, MED. 2300 X 900 X 500 MM.	150		
VALOT TOTAL DO LOTE 02					

OBS.:

1 - Além das condições constantes do subitem 5.2 deste Edital, deverão constar da proposta os seguintes dados:

DO REPRESENTANTE LEGAL que assinará a Ata:

- a) nome completo:
- b) carteira de identidade:
- c) CPF:
- d) e-mail:
- e) telefone:
- f) celular:
- g) domicílio:

No caso do representante legal não ser dirigente cadastrado no SICAF, a licitante vencedora deverá anexar cópia da procuração ou contrato social que confere poderes para assumir obrigações em decorrência desta licitação.

2 – ATENÇÃO: Fica instituída a assinatura eletrônica de documentos, conforme Resolução PRESI SECGE 16, de 03/09/2014. Para tanto, **os representantes das empresas vencedoras, de que trata a alínea “b”, subitem 5.2 (DO ENVIO DAS PROPOSTAS)**, após a homologação do Certame, **deverão obrigatoriamente**, se cadastrar, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, no acesso externo do **Sistema Eletrônico de Informações (SEI)** no endereço:

https://sei.trf1.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_org_ao_acesso_externo=0, **para assinatura digital da Ata de Registro de Preços**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 11.5 deste Edital.

2.1 - Após o cadastro no SEI as respectivas unidades poderão disponibilizar o acesso para a licitante assinar os documentos, nos prazos estipulados neste Edital. Dessa forma, o Tribunal se reserva o direito de solicitar a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, caso essa opção venha a ser exigida, as empresas deverão requerer seu login e senha.

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2015

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, Bloco “A” – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25, representado pelo _____, Dr. _____, nos termos das Leis n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos n. 5.450, de 31 de maio de 2005, n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, obedecidas as disposições contidas no instrumento convocatório e em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. _____/20____, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, estabelecido no _____, inscrito no CNPJ sob o n. _____, representado pelo Sócio, _____, conforme abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	ANUAL ESTIMADA		
1			
Especificação:			
2			
Especificação:			

Este Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura pelas partes, instante a partir do qual o instrumento será considerado apto a produzir seus jurídicos efeitos.

A autorização para a utilização desta Ata de Registro de Preços, por órgãos não participantes, deverá ser precedida de concordância e declaração do fornecedor de que não haverá prejuízos às obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, conforme disposto no § 2º do art. 22 do Decreto n. 7892/2013.

As especificações técnicas e demais exigências constantes do Decreto n. 7.892/13, no Processo Administrativo n. _____ e Pregão Eletrônico n. _____ integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e do Fornecedor Beneficiário.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

(Nome do Representante Legal)

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2015

MINUTA DE CONTRATO





JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

PCTT: 004.01.006

CONTRATO N. ____/2015 DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CONTEMPLANDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA GARANTIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, E _____.

Aos ____ dias do mês de _____ de 2015, as partes abaixo qualificadas celebram o presente contrato, com observação ao constante no **Processo Administrativo Eletrônico 0005416-49.2014.4.01.8000 – TRF** e com fundamento na **Lei 10.520/2002; Decretos 7.892/2013, 5.450/2005 e 6.204/2007; Lei Complementar 123/2006; Lei 8.666/1993; Pregão Eletrônico n. ____/2015, Ata de Registro de Preços n. ____/2015;** demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF 03.658.507/0001-25, com sede no SAU/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu diretor-geral da Secretaria, **CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA**, brasileiro, CPF n. 480.325.571-72, RG n. 1.015.832 - SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ/MF _____, sediada na _____ CEP: _____, tel: (xx) _____ fax: (xx) _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ (nacionalidade), CPF _____, RG _____, residente e domiciliado _____.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento consiste na aquisição (fornecimento e montagem) de mobiliário, contemplando a assistência técnica da garantia, de acordo com as condições e especificações técnicas estabelecidas neste contrato.

2. DA FINALIDADE

2.1. A finalidade desta contratação é prover o Contratante de mobiliário adequado às suas atividades, aliado ao projeto de padronização adotado.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Por este instrumento, a Contratada obriga-se a:

- 3.1.1. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência da execução do objeto contratado, bem como custos relativos ao deslocamento e estada de seus profissionais, caso existam.
- 3.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante.
- 3.1.3. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas seus empregados, no desempenho de atividades relativas ao objeto, ainda que nas dependências do Contratante.
- 3.1.4. Arcar com o pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais/distrital, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com o fornecimento objeto deste Contrato.
- 3.1.5. Arcar com todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais a que o Contratante for compelido a responder em decorrência desta contratação.
- 3.1.6. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório para a contratação.
- 3.1.7. Manter seus empregados, quando nas dependências do Contratante, sujeitos às normas internas deste (segurança, disciplina), porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.
- 3.1.8. Manter seus empregados identificados por crachá e uniformizados, quando nas dependências do Contratante, devendo substituir, no prazo estabelecido pelo Contratante, qualquer um deles que for inconveniente à boa ordem, demonstre incapacidade técnica, perturbe a ação da fiscalização do Contratante, não acate as suas determinações ou não observe às normas internas do Contratante.
- 3.1.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito do fornecimento.
- 3.1.10. Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do contrato, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização.
- 3.1.11. Acatar as determinações feitas pela fiscalização do Contratante no que tange ao cumprimento do objeto deste contrato.
- 3.1.12. Prestar os serviços de assistência técnica da garantia, consoante o

disposto neste contrato.

- 3.1.13. Designar profissional qualificado responsável pelo acompanhamento e fiscalização da montagem e instalação do mobiliário.
- 3.1.14. Entregar ao Contratante a relação de seus empregados que executarão os trabalhos de montagem, oferecendo todas as informações necessárias e solicitadas pelo Contratante.
- 3.1.15. Encaminhar funcionários para desempenho de suas funções portando crachás de identificação, e quando for o caso, munidos de equipamentos de proteção e segurança que se fizerem necessários.
- 3.1.16. Garantir a proteção e segurança dos seus empregados e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente na execução dos serviços, além dos funcionários e terceiros que utilizarão o mesmo espaço.
- 3.1.17. Responsabilizar-se por todos os possíveis danos, tanto físicos quanto materiais, causados ao Contratante e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de montagem e instalação.
- 3.1.18. Efetuar a limpeza periódica das dependências que forem utilizadas para a montagem do mobiliário, obrigando-se a mantê-las em perfeitas condições durante toda a sua execução, ficando responsável pela remoção do entulho gerado.
- 3.1.19. Responsabilizar-se integralmente pela guarda de seus materiais e equipamentos durante a montagem dos bens, até a sua entrega.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. Por este instrumento, o Contratante obriga-se a:
 - 4.1.1. Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento, pela Contratada, do objeto desta contratação.
 - 4.1.2. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários ao cumprimento do objeto deste contrato.
 - 4.1.3. Assegurar o acesso às suas dependências dos profissionais incumbidos do fornecimento e/ou troca do objeto contratado, respeitadas as normas internas (segurança, disciplina) do Contratante.
 - 4.1.4. Comunicar à Contratada, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade constatada no cumprimento do objeto deste contrato, determinando, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas.
 - 4.1.5. Solicitar a execução de serviços de assistência técnica da garantia pelos meios eficazes disponíveis, tais como carta, telefax, página na Internet ou e-mail à Central de Atendimento da Contratada.
 - 4.1.6. Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento do objeto desta

contratação.

- 4.1.7. Designar um servidor ou comissão para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Contrato.
- 4.1.8. Exigir, sempre que necessário, a apresentação, pela Contratada, da documentação comprovando a manutenção das condições que ensejaram a sua contratação.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 5.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da sua execução pelo gestor do contrato, de acordo com as cláusulas contratuais estabelecidas.
- 5.2. A gestão será exercida por servidor ou comissão designada pelo Contratante.
- 5.3. O servidor ou comissão de que trata o subitem 5.2 desta cláusula deverá:
 - 5.3.1. Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento/execução do objeto contratado.
 - 5.3.2. Expedir a Ordem de Fornecimento, conforme disposto no subitem 6.1 deste contrato.
 - 5.3.3. Receber, atestar e autorizar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento.
 - 5.3.4. Comunicar, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidades, bem como efetuar as glosas na Nota Fiscal/Fatura.
 - 5.3.5. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e verificar o cumprimento integral da execução do seu objeto.
 - 5.3.6. Encaminhar às autoridades competentes eventuais pedidos de alteração contratual.
 - 5.3.7. Manter registro de aditivos.
 - 5.3.8. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito, as situações que impliquem atraso e descumprimento de cláusulas contratuais, para adoção dos procedimentos necessários à aplicação das sanções contratuais cabíveis, resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como as situações que exijam prorrogações/alterações contratuais, para autorização e demais providências à celebração do termo aditivo.
 - 5.3.9. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

- 5.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão deverão ser solicitadas ao seu superior hierárquico em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 5.5. Expirada a vigência do contrato e não havendo pendências quanto a sua execução, o servidor ou comissão oficiará à Contratada, estabelecendo o prazo de 10 (dez) dias úteis para a solicitação da devolução da garantia prestada quando da assinatura da avença.
- 5.6. Vencido o prazo do subitem 5.5 sem manifestação da Contratada, a Comissão/Servidor comunicará o fato à Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIEFI, sendo que as providências seguintes serão deliberadas pelo Contratante.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 6.1. O prazo de entrega do material será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento, pela Contratada, da(s) Ordem(s) Fornecimento, a ser(em) emitida(s) pelo Contratante em **até 30 (trinta) dias** contados da assinatura do contrato.
- 6.2. O prazo de instalação dos móveis será de até **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento provisório referente a cada Ordem de Fornecimento.
- 6.3. A entrega e a instalação do material deverão ser efetuadas em dias úteis, no horário de expediente normal do Contratante, devendo ser agendada previamente pelo telefone 61-3314-1971 – Divisão de Material e Patrimônio – **DIMAP**, com a apresentação da correspondente nota fiscal, no prazo estipulado e nas quantidades indicadas nesta contratação.
- 6.4. A Contratada deverá montar e instalar os bens nas unidades indicadas pela DIMAP, em horários previamente definidos, a fim de evitar prejuízo do andamento normal das atividades do Contratante.
- 6.5. Todo o entulho proveniente da montagem e instalação dos móveis deverá ser retirado na medida em que forem sendo montadas e instaladas as peças.
- 6.6. A montagem e instalação do mobiliário contratado serão acompanhadas por gestor do contrato, com autonomia para exercer toda e qualquer ação destinada a orientar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, tal como verificar a adequação do material às especificações exigidas, a correta montagem, instalação e colocação de todos os acessórios, bem como providenciar testes, se necessários à caracterização da qualidade e funcionalidade exigidas.
- 6.7. Os móveis serão recebidos da seguinte forma:
- 6.7.1. **Provisoriamente**, no ato de sua entrega, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação de que os mesmos se encontram em condições de serem recebidos.
- 6.7.1.1. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos bens com ênfase na análise quantitativa.

- 6.7.2. **Definitivamente**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da instalação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes e após a verificação que comprove a adequação dos materiais às especificações técnicas previstas neste Contrato.
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos.
- 6.9. Os materiais serão recusados nos seguintes casos:
- 6.9.1. Quando entregues com especificações técnicas inferiores às contidas neste contrato.
- 6.9.2. Quando entregues com especificações técnicas inferiores às contidas na proposta da Contratada.
- 6.9.3. Quando entregues com especificações técnicas inferiores às que foram apresentadas a título de amostra.
- 6.9.4. Quando apresentarem qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação.
- 6.9.5. O lote inteiro será devolvido caso mais de 10% (dez por cento) dos móveis seja reprovado.
- 6.10. A Contratada deverá providenciar a substituição do móvel ou do lote recusado, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, nas hipóteses dos subitens 6.9.1 a 6.9.5, contados a partir da data da comunicação, por ofício, feita pelo Contratante.
- 6.10.1. Enquanto não solucionada a pendência, ficarão suspensos os prazos para o recebimento definitivo.

7. DO PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 7.1. O objeto deste contrato deverá ser garantido pela Contratada pelo período de _____ (_____) **anos**, a contar da data do recebimento definitivo, no que se refere a defeitos de fabricação, em decorrência de desgaste prematuro ou de eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pelo Contratante.
- 7.2. A Contratada, independente de ser ou não o fabricante do objeto, deverá oferecer em sua proposta serviços de assistência técnica permanente e gratuita, por meios próprios ou empresa credenciada, durante a vigência da garantia do produto, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante.
- 7.3. A assistência técnica deverá ser prestada mediante manutenção corretiva a fim de manter os bens em perfeitas condições de uso.
- 7.3.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a sanar defeitos apresentados pelos bens, compreendendo, entre outras coisas, a substituição dos bens ou de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

- 7.4. A assistência técnica deverá ser prestada no local onde se encontrar o bem. Havendo necessidade de encaminhamento do bem para qualquer outro lugar fora das dependências do Contratante, a Contratada deverá tomar todas as providências necessárias, arcando com todos os custos atinentes à retirada, e à devolução do mesmo, ao local onde se encontra instalado.
- 7.5. A Contratada, durante o período de garantia, assume e se compromete a cumprir diretamente ou, se for o caso, por intermédio da credenciada indicada, as obrigações relacionadas a seguir:
- 7.5.1. Prestar assistência técnica, compreendendo reparos e substituições de peças, às suas expensas, obrigando-se a colocar os móveis em perfeito estado de uso, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da solicitação efetuada pelo Contratante.
- 7.5.2. Decorrido o prazo mencionado no subitem anterior, sem o atendimento devido, fica o Contratante autorizado a contratar esses serviços de outra empresa e a cobrar da Contratada os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos móveis entregues.
- 7.6. A Contratada deverá substituir, sem ônus para o Contratante, qualquer mobiliário entregue que venha a apresentar defeito de fabricação, caso os defeitos não sejam corrigidos a contento. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após a Contratada ter sido notificada, por escrito, pelo Contratante.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta dos recursos orçamentários consignados no **Programa de Trabalho _____**, **Elemento de Despesa _____** e **Unidade Orçamentária _____**.
- 8.2. Foi emitida a **Nota de Empenho de _____**, em **__/__/__**, no valor de **R\$ _____ (valor por extenso)**, para atender as despesas oriundas desta contratação.

9. DO PREÇO

- 9.1. Pela execução do objeto deste contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor **total fixo e irrevogável de R\$ _____ (valor por extenso)**.
- 9.2. O preço a que se refere o subitem 9.1 desta Cláusula compreende todas as despesas concernentes ao objeto deste contrato, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado até o **10º (décimo) dia útil**, a contar da data do atesto do documento de cobrança.

- 10.1.1. O atesto ocorrerá na data de emissão do termo de recebimento definitivo de cada Ordem de Fornecimento, nos termos do subitem 6.7.2 da Cláusula 6ª deste contrato.
- 10.2. A Contratada deverá comprovar, para fins de pagamento, a regularidade perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF), quanto à Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).
 - 10.2.1. Poderá ser dispensada a apresentação dos referidos documentos, se confirmada sua validade em consulta *on-line* ao SICAF – Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores.
- 10.3. Havendo atraso no prazo estipulado no subitem 10.1 desta cláusula, não ocasionado por culpa da Contratada, o valor devido será corrigido, monetariamente, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento e a da sua efetivação.
 - 10.3.1. A Contratada deverá formular o pedido, por escrito, ao Contratante, acompanhado da respectiva memória de cálculo e do respectivo documento de cobrança.
- 10.4. Os pagamentos serão creditados em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente, por ela indicada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste contrato.
- 10.5. Os pagamentos, mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 10.6. Caso a Contratada seja optante pelo “Simples”, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de tributo naquela modalidade.
- 10.7. Na hipótese de erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento interrompido, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante.
- 10.8. O pagamento será retido ou glosado, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando:
 - 10.8.1. A Contratada não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas.
 - 10.8.2. A Contratada deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do fornecimento, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
 - 10.8.3. Se por qualquer motivo alheio à vontade do Contratante for paralisada o

fornecimento, sendo que o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

- 10.9. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas, inclusive aquelas em processo de apuração, ou indenizações, devidas pela Contratada, nos termos deste Contrato.

11. DA GARANTIA DO CONTRATO

- 11.1. Objetivando garantir o fiel cumprimento deste contrato, a Contratada deverá apresentar a garantia contratual a seguir identificada, numa das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados da assinatura deste contrato:

11.1.1. A Garantia será no valor de **R\$ _____**(_____), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato e com vencimento em _____.

11.1.2. O prazo da garantia deverá abranger o período de execução do contrato e se estender por até 3 (três) meses após o termo final da vigência do contrato, com vencimento previsto para _____.

11.1.3. No caso de apresentação de garantia na modalidade caução em dinheiro, a Contratada deverá efetuar o depósito na Caixa Econômica Federal, Agência 2301 – PAB – Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

- 11.2. É obrigação de a Contratada fazer constar do documento de garantia, expressamente, sua vinculação a esta cláusula contratual.

- 11.3. A garantia deverá ser renovada/endossada a cada prorrogação ou alteração, reajustes/repactuações do contrato, no prazo de **10 (dez) úteis**, contados da assinatura do termo aditivo ou da notificação, na hipótese de reajustes/repactuações realizados mediante apostila ao contrato.

- 11.4. A garantia, independente da modalidade escolhida, deverá assegurar:

11.4.1. Pagamento imediato pela ocorrência de quaisquer eventos danosos previstos no contrato, notadamente os relativos a multas moratórias e/ou compensatórias, mediante simples apresentação, pelo Contratante, do valor apurado ou fixado de acordo com as pertinentes cláusulas deste contrato.

11.4.2. Cobertura de prejuízos causados ao Contratante, decorrentes de culpa ou dolo da Contratada na execução do contrato, apurados em regular processo administrativo, até o limite previsto no subitem 11.1.1.

11.4.3. Renúncia expressa aos benefícios do art. 827 do Código Civil Brasileiro, na hipótese de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária. (Lei nº 10.406/2002).

- 11.5. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

- 11.6. No caso de penalidade imposta pelo Contratante, basta a apresentação da decisão final exarada no processo administrativo para que o correspondente valor seja recolhido ao erário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na forma fixada pelo Contratante, independentemente de anuência, autorização ou manifestação da Contratada.
- 11.7. Sancionada a Contratada, caso esta não realize o pagamento no prazo fixado, correspondente valor será exigido do garantidor mediante simples comunicação escrita.
- 11.8. Se o valor da garantia ou parte desta for utilizado para pagamento dos eventos indicados nos subitens 11.4.1 e 11.4.2 desta cláusula, obriga-se a Contratada a efetuar a respectiva reposição ou complementação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação feita pelo Contratante.
- 11.9. Em caso de alteração do contrato, a Contratada deverá apresentar nova garantia na mesma modalidade da anterior ou complementar a já existente, no prazo previsto no subitem anterior.
- 11.10. Caso a Contratada não cumpra o disposto nos itens anteriores, dentro do prazo estipulado, o Contratante poderá reter cautelarmente o valor da garantia dos pagamentos devidos, até a apresentação da garantia, sendo todo o ônus decorrente de responsabilidade da Contratada, ou aplicar as penalidades contratuais cabíveis.
- 11.11. A garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída conforme o disposto no subitem 5.5 deste Contrato, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais.

12. DA VIGÊNCIA

- 12.1. Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo seu término previsto para _____
- 12.2. No prazo acima estipulado estão inclusos os seguintes prazos:
- 12.2.1. **30 (trinta) dias corridos** para a emissão e entrega da(s) Ordem(s) de Fornecimento, contados da assinatura deste contrato, com vencimento em _____;
- 12.2.2. **30 (trinta) dias corridos** para a entrega do objeto, contados do recebimento da(s) Ordem(s) de Fornecimento, com vencimento em _____;
- 12.2.3. **10 (dez) dias corridos** para instalação, contados do recebimento provisório de cada Ordem de Fornecimento, com vencimento em _____;
- 12.2.4. Recebimento definitivo, que é de **30 (trinta) dias corridos** contados da instalação, com vencimento em _____; e
- 12.2.5. Garantia do Produto e Assistência Técnica, de _____ anos, contados do recebimento definitivo.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, o Contratante poderá aplicar as seguintes sanções:
- a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até cinco anos (art. 7º da Lei 10.520/2002, c/c o art. 28 do Decreto 5.450/2005).
- 13.1.1. As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do subitem 13.1 desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” do mesmo subitem
- 13.2. A penalidade fundada em comportamento ou conduta inidônea ensejará impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, na forma do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002
- 13.3. O atraso injustificado na entrega/execução do objeto sujeitará a Contratada à multa de **0,2% (dois décimos por cento)** por dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato ou sobre a parte não entregue/executada, até o limite de **30 (trinta) dias corridos**. Após esse prazo, a multa diária passa a ser de **0,4% (quatro décimos por cento)**, até o limite de **8% (oito por cento)**.
- 13.4. Havendo o descumprimento dos prazos de que tratam os subitens 7.5.1 e 7.6 deste contrato, será aplicada a multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor unitário do item em questão, por dia útil de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.
- 13.5. Para quaisquer outras infrações contratuais, não mencionadas nos subitens 13.3 e 13.4, a Contratada pagará multa de **0,3% (três décimos por cento)** por dia de atraso, calculada sobre o valor do item em questão, até o limite de 10 (dez) dias.
- 13.6. Em quaisquer das hipóteses previstas nos subitens 13.4 e 13.5, transcorrido o prazo limite, essa mora será acrescida de **5% (cinco por cento)** sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso, ou sobre o valor dos produtos defeituosos, respectivamente.
- 13.7. Nas hipóteses em que não haja prefixação do termo inicial ou final para cumprimento de obrigações, o Contratante, mediante hábil notificação, fixará os prazos a serem cumpridos. O descumprimento da obrigação no prazo fixado constituirá em mora a Contratada, hipótese que incidirá a sanção prevista no subitem 13.5.
- 13.8. A inexecução parcial ou total deste instrumento, por parte da Contratada, poderá ensejar a rescisão contratual, com cancelamento do saldo de empenho e a aplicação da multa no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre a parte não entregue/executada ou sobre o valor total contratado, respectivamente.
- 13.9. Se em decorrência de ação ou omissão, pela Contratada, o cumprimento da obrigação inadimplida tornar-se inútil em momento posterior e não tiver sido objeto

de multa anterior, a Contratada estará sujeita à multa de **3% (três por cento)** sobre o valor total do contrato e por ocorrência.

13.10. A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato; ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

13.10.1. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para execução, deverá ser encaminhada ao Contratante até o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ficando exclusivamente a critério do Contratante a sua aceitação.

13.10.2. O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado na forma disposta nesta cláusula será prontamente indeferido, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas neste instrumento.

13.11. Descumprida a obrigação no prazo fixado, poderá o Contratante, por exclusiva vontade, estabelecer data-limite para seu cumprimento, hipótese que não elidirá a multa moratória prevista nos subitens 13.3, 13.4 e 13.5, conforme o caso.

13.12. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, se inviável a retenção de seu valor dos pagamentos devidos, acarretará a aplicação de multa de **0,07% (sete centésimos por cento)** do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

13.13. O valor das multas poderá ser deduzido dos créditos existentes em favor da Contratada, descontado da garantia contratual ou recolhido ao Tesouro Nacional, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente (art. 86 da Lei 8.666/1993).

13.14. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.15. O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à Contratada.

14. DA RESCISÃO

14.1. O Contratante se reserva o direito de rescindir unilateralmente este contrato, na ocorrência de qualquer das situações previstas nos **arts. 77, 78, incisos I a XII e XVII, c/c arts. 79, inciso I, e 80 da Lei 8.666/1993**.

14.2. Este instrumento poderá ser rescindido, amigável ou judicialmente, consoante disposto no art. 79, incisos II e III, da Lei 8.666/1993.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente Contrato será publicado em forma de extrato, no D.O.U, em conformidade com o **Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/1993.**

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Toda e qualquer comunicação/informação/notificação e envio de documentos (contrato e demais documentos) à Contratada será feita pelo e-mail indicado no preâmbulo Contrato ou outro que o substitua, apontado formalmente pela Contratada.

16.1.1. A Contratada responsabiliza-se pela manutenção do e-mail informado.

16.1.2. A inobservância do disposto nesta cláusula não isenta a Contratada por ônus decorrente da perda de negócios em razão do não recebimento da comunicação/informação/notificação.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito pelas partes o foro federal, no Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

Por estarem às partes de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, ____de _____de 2015.

CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA
Diretor-Geral da Secretaria do TRF 1ª Região

CONTRATADA

ANEXO I AO CONTRATO N. ____/2015

1. ESPECIFICAÇÕES DO MOBILIÁRIO

1.1. Lote 01

Item 1 -Mesa de trabalho retangular (52.42.009.196) - BR0150056

Tampo: Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) ou MDF com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. Encabeçado nos topos com fita borda PVC de 2,5mm de espessura, acabamento na borda frontal em PVC maciço de 180° na cor do laminado, deverá possuir passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto p/tampa externa superior em formato oblongo com 04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação aos pés é feita por meio de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. As mesas possuirão painel frontal Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP) ou MDF com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor da mesa. Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura.

Pé Metálico em “I”: Composto por base em chapa de aço estampada ou alumínio extrudado com 2,0mm de espessura, no mínimo, ambos padrão ABNT, coluna frisada em chapa de aço fina frio de no mínimo 1.06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼' de espessura. Com furo e tampa para passagem de fiação, Pintura eletrostática na cor epóxi grafite fosco, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica, eixo central com parafuso zincado e proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso. A fixação ao tampo deverá ser feita por meio de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica.

Gaveteiro suspenso: contendo 02 gavetas: Corpo e frente das gavetas confeccionados em fibra de madeira aglomerada (MDP) ou MDF com 18 mm de espessura, na cor argila. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP) encabeçados com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura. Fundo e corpo das gavetas em chapa de aço fina frio 0,75mm de espessura com pintura eletrostática em epóxi espessura mínima de 40 microns. Gavetas internas dotadas de corrediças em aço estampado com roletes de náilon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta e capacidade de carga de até 20kg, em cada gaveta. Dimensões mínimas: 430 mm de largura x 450 mm de profundidade x360 mm de altura. Puxador alça tipo Zamak em alumínio maciço ou aço tubular, com 12 mm de diâmetro e 160 mm de comprimento. Fechadura cilíndrica quatro pinos com fechamento simultâneo de todas as gavetas.

Dimensões: 1200 mm de comprimento x 700 mm de largura x 700mm de altura.

Item 2 - Mesa com tampo redondo (52.42.009.241) BR0150164

Tampo: confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) ou MDF com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor argila. Acabamento em PVC maciço de 180° na cor do revestimento. Sistema de fixação aos pés é feita por meio de bucha e parafuso metálicos com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.

Pé metálico em cruz composto por quatro bases em chapa de aço estampada ou alumínio extrudado com 2,0mm de espessura, interligadas por meio de solda MIG formando uma base única em formato de cruz, coluna cilíndrica em chapa de aço fino frio 1,06mm de espessura mínima, suporte para fixar tampo em chapa de aço ¼" de espessura. Pintura eletrostática em epóxi grafite fosco, com espessura mínima de 40 microns. Nivelador de piso antiderrapante em náilon, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso zincado com proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso.

Dimensões: 1200 mm de diâmetro x 730mm de altura. Aproximadamente.

Item 3 - Mesa com península 180º tipo 2 (52.42.016.102) BR0150216

Superfície de trabalho em forma de "L", com península de 180°, chanfro arredondado ou em ângulo, composta por tampo superior, painel frontal, e pés laterais, coluna de sustentação da península, e calha para passagem de fiação sob o tampo.

Tampo: confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) ou MDF com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2,5mm de espessura de um lado, e demais bordas em PVC maciço de 180°, deverá possuir passa cabos e m polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto p/tampa externa superior em formato oblongo com 04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação aos pés é feita por meio de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. As mesas possuirão painéis frontais confeccionados em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP) ou MDF com 18mm de espessura e acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila, encabeçados nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura. Intertravados com o pé-de-canto e o pé central. Entre esses painéis e o tampo superior deverá haver abertura para fixação de painéis divisórios. Deverá haver peça de reforço entre o tampo e o painel frontal para evitar a deformação do tampo;

Pé Metálico em "I": Composto por base em chapa de aço estampada ou alumínio extrudado com 2,0mm de espessura, no mínimo, ambos padrão ABNT, coluna frisada em chapa de aço fina frio de no mínimo 1.06mm de espessura, com perfil

interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼' de espessura. Com furo e tampa para passagem de fiação, Pintura eletrostática na cor epóxi grafite fosco, espessura mínima de 40 microns. Pé central ou coluna central com subida de fiação, em chapa de seção quadrada ou sextavada, em aço ou alumínio extrudado padrão ABNT, com no mínimo 2 mm de espessura, com aberturas laterais (na parte superior e inferior) em todas as faces, e com tampas removíveis, permitindo a passagem de fiação entre as estações, e o pé nivelador de piso; coluna de sustentação da península em aço ABNT ou alumínio extrudado, com 2 mm de espessura, tubular, com diâmetro mínimo de 100 mm, com base de fixação no tampo em aço ABNT de 3 mm, quadrada, de 150x150 mm, com furação para quatro parafusos, e base em náilon antiderrapante regulável. Nivelador de piso antiderrapante em náilon, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso zincado com proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso. A fixação ao tampo deverá ser feita por meio de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica.

Calha: Confeccionada em chapa de aço fina a frio com 1,2mm de espessura, pintura eletrostática em epóxi mínima de 40 microns. Dotada de pontos para conectar tomadas elétricas, lógicas e de dados, com divisão interna (elétrica e dados/telefone), posicionada de forma a garantir maior segurança ao usuário e conexão com os furos do tampo da mesa;

Todas as partes metálicas terão acabamento em pintura epóxi grafite fosco

Dimensões: 1800/1600x700x700 x h=730 mm. D= 1400 mm.

Item 4 – Mesa para reunião oval (52.42.016.112) BR0150056

Tampo: confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) ou MDF com 25 mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor argila. Acabamento em PVC maciço de 180° na cor do revestimento, , deverá possuir passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto p/tampa externa superior em formato oblongo com 04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação dos pés, feito por meio de bucha e parafuso metálicos com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.

Painel central: confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP) ou MDF com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura. Pés metálicos em "I"; composto por base em chapa de aço estampada ou alumínio extrudado, com 2,0mm de espessura, coluna frisada em chapa de aço de no mínimo 2,0mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼' de espessura. Pintura eletrostática em epóxi grafite fosco, com espessura mínima de 40 microns. Nivelador de piso antiderrapante em náilon, reforçado com

fibra de vidro, e eixo central com parafuso zincado com proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso.

Dimensões: 2400x1200x730mm - Aproximadamente.

Item 05 - Mesa com Península de 180º tipo 1 (52.42.016.114) BR0150216

Superfície de trabalho em forma de “L”, com península de 180º, chanfro arredondado ou em ângulo, composta por tampo superior, painel frontal, e pés laterais, coluna de sustentação da península, e calha para passagem de fiação sob o tampo;

Tampo: confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) ou MDF com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2,5mm de espessura de um lado, e demais bordas em PVC maciço de 180º, deverá possuir passa cabos e m polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto p/tampa externa superior em formato oblongo com 04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação aos pés é feita por meio de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. As mesas possuirão painéis frontais confeccionados em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDF) ou MDF com 18mm de espessura e acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila, encabeçados nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura. Intertravados com o pé-de-canto e o pé central. Entre esses painéis e o tampo superior deverá haver abertura para fixação de painéis divisórios. Deverá haver peça de reforço entre o tampo e o painel frontal para evitar a deformação do tampo;

Pé Metálico em “I”: Composto por base em chapa de aço estampada ou alumínio extrudado com 2,0mm de espessura, no mínimo, ambos padrão ABNT, coluna frisada em chapa de aço fina frio de no mínimo 1.06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼’ de espessura. Com furo e tampa para passagem de fiação, Pintura eletrostática na cor epóxi grafite fosco, espessura mínima de 40 microns. Pé central ou coluna central com subida de fiação, em chapa de seção quadrada ou sextavada, em aço ou alumínio extrudado, ambos padrão ABNT, com no mínimo 2 mm de espessura, com aberturas laterais (na parte superior e inferior) em todas as faces, e com tampas removíveis, permitindo a passagem de fiação entre as estações, e o pé nivelador de piso; coluna de sustentação da península em aço ABNT ou alumínio extrudado, com 2 mm de espessura, tubular, com diâmetro mínimo de 100 mm, com base de fixação no tampo em aço ABNT de 3 mm, quadrada, de 150x150 mm, com furação para quatro parafusos, e base em náilon antiderrapante regulável. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica, eixo central com parafuso zincado e proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso. A fixação ao tampo deverá ser feita por meio de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica.

Calha: Confeccionada em chapa de aço fina a frio com 1,2mm de espessura, pintura eletrostática em epóxi mínima de 40 microns. Dotada de pontos para conectar tomadas elétricas, Todas as partes metálicas terão acabamento em pintura epóxi grafite fosco;

Dimensões: 1800/1200x700x700 x h=730 mm. D= 1400 mm.

Item 6 – Estação de Trabalho. (52.42.024.035) BR0150057

Superfície de trabalho em forma de “L”, com chanfro arredondado ou em ângulo.

Tampo: confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) ou MDF com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila. Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2,5mm de espessura de um lado, e demais bordas em PVC maciço de 180°, deverá possuir passa cabos e m polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto p/tampa externa superior em formato oblongo com 04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação aos pés é feita por meio de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. As mesas possuirão painéis frontais confeccionados em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP) ou MDF, com 18mm de espessura e acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor argila, encabeçados nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura. Intertravados com o pé-de-canto e o pé central. Entre esses painéis e o tampo superior deverá haver abertura para fixação de painéis divisórios. Deverá haver peça de reforço entre o tampo e o painel frontal para evitar a deformação do tampo.

Pé Metálico em “I”: Composto por base em chapa de aço estampada ou alumínio extrudado de no mínimo 2,0mm de espessura, ambos padrão ABNT, coluna frisada em chapa de aço fina frio de no mínimo 1.06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼” de espessura. Com furo e tampa para passagem de fiação. Pintura eletrostática na cor epóxi grafite fosco, espessura mínima de 40 microns. Pé central ou coluna central com subida de fiação, em chapa de seção quadrada ou sextavada, em aço ou alumínio extrudado padrão ABNT, com no mínimo 2 mm de espessura, com aberturas laterais (na parte superior e inferior) em todas as faces, e com tampas removíveis, permitindo a passagem de fiação entre as estações, e o pé nivelador de piso; Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica, eixo central com parafuso zincado e proteção emborrachada ou material similar que evite riscar o piso. A fixação ao tampo deverá ser feita por meio de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica.

Calha: Confeccionada em chapa de aço fina a frio com 1,2mm de espessura, pintura eletrostática em epóxi mínima de 40 microns. Dotada de pontos para conectar tomadas elétricas, lógicas e de dados, com divisão interna (elétrica e

dados/telefone), posicionada de forma a garantir maior segurança ao usuário e conexão com os furos do tampo da mesa.

Todas as partes metálicas terão acabamento em pintura epóxi grafite fosco.

Dimensões: 1400/1400x600/600 x h=730 mm.

Item 7- Painel divisório para estação de trabalho (30.24.015.056) BR0150030

Painel superior (BP): confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) ou MDF com 18mm de espessura acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2 mm de espessura, com cantos e bordas arredondadas, apresentando, como detalhe de topo, em toda a extensão das bordas, um sulco, cuja função, na extremidade superior será de fixação de acessórios, sistema de fixação por meio de suportes em alumínio anodizado, por meio de parafuso atarraxante e os suportes deverão ser fixados à retaguarda por meio de parafusos ¼" com porca. Largura de 1400 mm, altura de 450 mm e instalado a uma altura de 1180 mm do piso. Dimensões: 1400x450 mm.

1.2. LOTE 02:

Item 8 - Armário médio com três prateleiras (52.42.002.170) BR0150151

Tampo: confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) ou MDF com 25 mm de espessura, corpo e portas em fibra de madeira aglomerada (MDP) ou MDF com 18 mm de espessura, na cor argila, e prateleiras com 25 mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos das laterais e prateleiras, com fita borda de (PVC) de 0,45mm de espessura, tampo com encabeçamento em PVC maciço 180º na borda frontal, e PVC reto de 1 mm nos topos laterais, e portas com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura. A parte traseira deverá ser composta de uma peça inteira. Portas dotadas de dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 110º, puxador tipo Zamak em alumínio maciço ou aço tubular, com 12 mm de diâmetro e 160 mm de comprimento, fechadura Soprano ref. 861 CR, e fecho click 75 mm Elpa ou semelhante.

Base metálica confeccionada em chapa de aço # 16, com acabamento em pintura eletrostática em epóxi grafite fosco, tratamento antiferruginoso pelo processo de fosfatização e secagem em estufa de alta temperatura, niveladoras de piso em polipropileno injetado que permitam o ajuste sem levantar o armário. Faces internas laterais com cremalheiras de aço pintadas na mesma cor do revestimento do armário e rasgos a cada 5 cm para fixação de mãos francesas de aço, puxadas por sistema de encaixe, que sustentam três (03) prateleiras de MDP ou MDF de 25 mm de espessura.

Dimensões: 900 mm de largura x 500 mm de profundidade x 1600 mm de altura.

Item 09 - Gaveteiro volante com quatro gavetas (52.42. 018.026) BR0070173

Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) ou MDF com 25 mm de espessura, corpo e frentes de gavetas com 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico na cor argila, por processo de baixa pressão, encabeçamento nos topos com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura, corpo com fita-borda de (PVC) 0,45mm de espessura, frentes das gavetas com fita-borda de (PVC) 2,0mm de espessura. Tampo com acabamento em PVC maciço 180º na borda frontal. Deverá possuir quatro gavetas confeccionadas em chapa de aço, sendo uma mais estreita, com porta objeto, em Vacuum Forming contendo divisores para colocação de objetos, e as demais em tamanho padrão. Ambas dotadas de corredeiras em aço estampado com roletes de náilon. Sistema de freio que delimita a abertura da gaveta e capacidade de carga de até 20Kg, em cada gaveta. Fechadura cilíndrica, quatro pinos, com fechamento simultâneo de todas as gavetas com duas chaves, puxador alça tipo Zamak em alumínio maciço ou aço tubular, com 12 mm de diâmetro e 160 mm de comprimento; **Rodízios:** corpo em náilon natural injetado, na cor preta, roldanas duplas em náilon injetados, com movimentos independentes e fixados em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio, produzido em aço ABNT com diâmetro de 8 mm, travado por meio de anel de pressão em aço, com travamento nos rodízios frontais para evitar o deslizamento do gaveteiro.

Dimensões: 420x500x668 mm.

Item 10 - Armário baixo com duas prateleiras (52.42.022.089) BR0346502

Tampo: confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) ou MDF com 25 mm de espessura, corpo e portas em fibra de madeira aglomerada (MDP) ou MDF com 18 mm de espessura, na cor argila, e prateleiras com 25 mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos das laterais e prateleiras, com fita borda de (PVC) de 0,45mm de espessura, tampo com encabeçamento em PVC maciço 180º na borda frontal, e PVC reto de 1 mm nos topos laterais, e portas com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura. A parte traseira deverá ser composta de uma peça inteiriça. Portas dotadas de dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 110º, puxador tipo Zamak em alumínio maciço ou aço tubular, com 12 mm de diâmetro e 160 mm de comprimento, fechadura Soprano ref. 861 CR, e fecho click 75 mm Elpa ou semelhante.

Base metálica confeccionada em chapa de aço # 16, com acabamento em pintura eletrostática em epóxi grafite fosco, tratamento antiferruginoso pelo processo de fosfatização e secagem em estufa de alta temperatura, niveladoras de piso em polipropileno injetado que permitam o ajuste sem levantar o armário. Faces internas laterais com cremalheiras de aço pintadas na mesma cor do revestimento do armário e rasgos a cada 5 cm para fixação de mãos francesas de aço, puxadas por sistema de encaixe, que sustentam duas (02) prateleiras de MDP ou MDF de 25 mm de espessura.

Dimensões: 900 mm de largura x 500 mm de profundidade x 1100 mm de altura.

Item 11 - Armário alto com cinco prateleiras (52.42.022.090) BR0150481

Tampo: confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) ou MDF com 25 mm de espessura, corpo e portas em fibra de madeira aglomerada (MDP) ou MDF com 18 mm de espessura, na cor argila, e prateleiras com 25 mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos das laterais e prateleiras, com fita borda de (PVC) de 0,45mm de espessura, tampo com encabeçamento em PVC maciço 180º na borda frontal, PVC reto 1 mm nos topos laterais e portas com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura. A parte traseira deverá ser composta de uma peça inteiriça. Portas dotadas de dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 110º, puxador tipo Zamak em alumínio maciço ou aço tubular, com 12 mm de diâmetro e 160 mm de comprimento, fechadura Soprano ref. 861 CR, e fecho click 75 mm Elpa ou semelhante.

Base metálica confeccionada em chapa de aço # 16, com acabamento em pintura eletrostática em epóxi grafite fosco, tratamento antiferruginoso pelo processo de fosfatização e secagem em estufa de alta temperatura, niveladoras de piso em polipropileno injetado que permitam o ajuste sem levantar o armário. Faces internas laterais com cremalheiras de aço pintadas na mesma cor do revestimento do armário e rasgos a cada 5 cm para fixação de mãos francesas de aço, puxadas por sistema de encaixe, que sustentam cinco (05) prateleiras de MDP ou MDF de 25 mm de espessura.

Dimensões: 900 mm de largura x 500 mm de profundidade x 2300 mm de altura.

ANEXO II AO CONTRATO N. ____/2015

PLANILHA DE PREÇOS

LOTE 01

LOTE	ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01		UN	MESA RETANGULAR - TAMPO EM LAMINADO MELAMÍNICO COR ARGILA/GRAFITE, ESTRUTURA METÁLICA, MED. 1200 X 700 X 730 MM.		
	02		UN	MESA REDONDA - PARA REUNIÃO - TAMPO REDONDO EM MELAMÍNICO COR ARGILA, ESTRUTURA METÁLICA, MED. 1200 X 730MM		
	03		UN	MESA EM L - COM PENÍNSULA 180º, TIPO 2, TAMPO SUPERIOR EM MDF, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR ARGILA, MED.1800/1600X700X700 X H=730 MM. D= 1400 MM.		
	04		UN	MESA PARA REUNIÃO - TAMPO OVAL EM AGLOMERADO REVESTIDO EM MELAMÍNICO COR ARGILA, ESTRUTURA METÁLICA PINTUR EM EPÓXI PRETO MEDINDO 2400X1200X730MM.		
	05		UN	MESA EM L - COM PENÍNSULA 180º, TIPO 1, TAMPO AGLOMERADO EM MELAMÍNICO COR ARGILA, MED. 1800 X 1200 X 700 X 700 X H-730 MM.		
	06		UN	ESTAÇÃO DE TRABALHO - TAMPO EM FORMA DE L, REVESTIDO EM MELAMÍNICO NA COR ARGILA/GRAFITE, MED. 1400 X 1400 X 600 X 600 X 730 MM.		
	07		UN	PAINEL DIVISÓRIO - EM MADEIRA AGLOMERADA OU MDF, DIMENSÕES: 1400X400 MM.		
VALOR TOTAL DO LOTE 01						

LOTE 02

LOTE	ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	08		UN	ARMÁRIO MÉDIO - COM TRÊS PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CONFECCIONADO EM AGLOMERADO REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO COR ARGILA/GRAFITE MED. 1600 X 900 X 500MM.		
	09		UN	GAVETEIRO VOLANTE - COM 04 GAVETAS, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO COR ARGILA/GRAFITE, MED. 668 X 420 X 500 MM.		
	10		UN	ARMÁRIO BAIXO - COM DUAS PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, CONFECCIONADO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO COR ARGILA/GRAFITE, MED. 1100 X 900 X 500 MM.		
	11		UN	ARMÁRIO ALTO - CINCO PRATELEIRAS, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO COR ARGILA/GRAFITE MED. 2100 X 900 X 500 MM.		
VALOR TOTAL DO LOTE 02						